



CPI DA PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no §3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52, bem como dos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requieiro a **TRANSFERÊNCIA DOS SIGILOS:**

a) telefônico, de março de 2020 até o presente, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originais e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom e demais em operação no país;

b.1) telemático, de março de 2020 até o presente, oficiando-se empresa **Google Brasil Internet Ltda.** (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Informações de Android (IMEI)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do WhatsApp;



- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados as contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídias (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas *Hangout*;
- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, *Bluetooth* ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes WI-FI acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play;

b.2) telemático, de março de 2020 até o presente, oficiando-se empresa **WhatsApp Inc.**, para que forneça as seguintes informações sobre:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, *status* de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de e-mail, informações de cliente *Web*; registros de acessos IPs desde 2019 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; *about* - antigo "*status*";

- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos - lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos).

b.3) telemático, de março de 2020 até o presente, oficiando-se empresa **Facebook** para que forneça, a respeito das plataformas **Facebook, Instagram e Facebook Messenger**, todo o conteúdo relativo às contas de titularidade do investigado em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

b.4) telemático, de março de 2020 até o presente, oficiando-se a empresa **Apple Computer Brasil Ltda**, por meio da Privacy & Law Enforcement Compliance (e-mail lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o conteúdo relativo às contas e aparelhos de titularidade do investigado, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como o conteúdo armazenado no iCloud.

b.5) telemático, de março de 2020 até o presente, oficiando-se a Câmara Municipal do Rio de Janeiro para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de conexão (IPs)
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no e-mail funcional
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato originalmente salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada pelo mesmo;
- Listagem das redes WI-FI acessadas pela conta indicada;

TODOS do Sr. Carlos Nantes Bolsonaro, CPF 096.792.087-61, para esta Comissão, de março de 2020 até o presente.

A presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 13 de maio do corrente ano, o Sr. Carlos Murillo, ex-presidente da Pfizer no Brasil, em depoimento prestado à Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, afirmou que reunião para debater detalhes de acordo de referida farmacêutica com o Governo contou com a presença do Sr. Carlos Bolsonaro, filho do Presidente da República e vereador no município do Rio de Janeiro.

A reunião ocorreu em dezembro de 2020 na Secretaria de Comunicação do Governo, com a presença da diretora jurídica da Pfizer, Shirley Meschke, da gerente de relações governamentais da mesma empresa, Eliza Samartini, do ex-secretário Fábio Wajngarten, bem como de Filipe Martins, assessor especial da Presidência da República para assuntos internacionais. O Sr. Carlos Murillo afirma não ter estado presente na reunião, requisitada pela própria empresa para esclarecer cláusulas contratuais.

Causa espécie o fato de um vereador ser chamado a participar e opinar em decisões que devem ser tomadas pelo Governo Federal, com o apoio de especialistas em saúde. Nesse sentido, é necessário esclarecer os exatos termos em que se deu sua atuação na negociação de vacinas não só no momento da reunião aludida pelo ex-presidente da Pfizer como também em ocasiões anteriores e posteriores.

A potencial existência de um "ministério da saúde" paralelo, responsável por aconselhar extraoficialmente o Presidente da República quanto às medidas de combate da pandemia, deve ser amplamente esclarecida quanto à extensão de sua atuação, à periodicidade de encontros e reuniões, aos membros que deles participavam, ao conteúdo das discussões e ao efetivo poder de cada qual no convencimento para a tomada de decisões.

Nessa esteira, a transferência de sigilo dos dados ora solicitados desde março de 2020, mês em que a pandemia se iniciou massivamente no país, permitirá identificar os



contornos da participação do vereador durante todo o período da pandemia em discussões nas quais deveriam tomar parte apenas os membros do Governo e autoridades de notório reconhecimento na área da saúde.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA
CIDADANIA/SE



SF/21697.92142-55